



CONGRESSO NACIONAL

Senado Federal
Subsecretaria de Apoio às Comissões Mistas
Recebido em 03/02/2011, às 10:20
/ estagiário

MPV-516

00051

APRESENTAÇÃO DE EMENDAS

Data 03/02/11	proposição Medida Provisória nº 516/2010
------------------	---

Deputado PAUDERNEY AVELINO	autor DEM/AM	Nº do prontuário
-------------------------------	-----------------	------------------

1 ☐ Supressiva	2. ☐ substitutiva	3. ☐ modificativa	4. ☒ aditiva	5. ☐ Substitutivo global
---------------------------------------	--	--	--	---

Página	Artigo	Parágrafo	Inciso	alinea
--------	--------	-----------	--------	--------

TEXTO / JUSTIFICAÇÃO

Acrescente-se o seguinte artigo à Medida Provisória nº 516, de 2010::

“Art. A Tabela Progressiva para o cálculo anual do Imposto de Renda de Pessoa Física do ano-calendário de 2011 terá seus valores calculados com base na Tabela do ano-calendário de 2010, aplicando-se a esta a variação acumulada do Índice Nacional de Preços ao Consumidor – INPC, no período de janeiro a dezembro de 2010.”

JUSTIFICATIVA

A falta de correção da tabela de Imposto de Renda Pessoa Física (IRPF) para 2011 representaria pesado ônus ao trabalhador brasileiro, provocando, inclusive, a corrosão de parte importante de eventuais aumentos reais obtidos por algumas categorias profissionais. Propõe-se apenas a manutenção dos valores da tabela em termos reais, incidindo tão-somente a inflação do ano anterior. Com isso, evita-se que o trabalhador pague impostos de forma injusta, possibilitando o aumento de sua renda disponível e maior crescimento econômico.

PARLAMENTAR

